



# Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

: - DECRETO Nº 680 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988 -:

Concede reajuste de vencimentos e salários com base na Unidade de Referência de Preços URP., e dá outras providências.

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que se acha disposto no Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, que institui a Unidade de Referência de Preços - URP - para fins de reajustes de preços e salários;

CONSIDERANDO que o mencionado reajuste de salário é extensivo a todos os trabalhadores;

CONSIDERANDO, finalmente que a Lei Municipal nº 780, de 26 de maio de 1987, permite e autoriza a correção da tabela de vencimentos de natureza obrigatória.

: - D E C R E T A -:

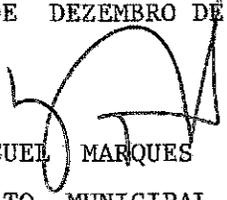
Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais um reajuste de vencimentos e salários correspondente à Unidade de Referências de preços - URP - a ser aplicado no mês de dezembro de 1988.

§ único - O reajuste previsto neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos a 1º de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1988.

  
MIGUEL MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL